

LEI Nº 905

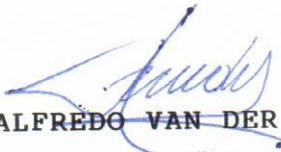
Súmula : Declara de Utilidade Pública a Associação Beneficiante de Amparo aos necessitados - ABAN

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE DE AMPARO AOS NECESSITADOS - ABAN - com sede em Engenheiro Gutierrez neste município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE IRATI, em 11 de dezembro de 1989.


ALFREDO VAN DER NEUT
Prefeito

